



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 043/2018 – ASJUR/PRES.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 043/2018 –
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
10/04/2018, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTORA
QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-
00012279/2018-71**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na QND 13 Lote 20, sala 02 – Taguatinga/DF, CEP: 72.120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.454.599/001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05866448200 e inscrito no CPF sob nº 051.529.641-47, residente e domiciliado na SMPW quadra 04, conjunto, 04, chácara 69, casa 10 – Arniqueiras/DF - CEP: 71.735.404, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 22667222), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 23084503), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 23084739), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00012279/2018-71, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES/NOVACAP** sem ônus para a Novacap, cuja contratação tem por finalidade a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, situada na Área Especial 09-A – Setor Norte, em Planaltina – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **03/06/2019** para **01/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 16646082)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/05/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/05/2019, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23155982 código CRC= **BCE7FC4F**.

